



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Divisão de Contratos
Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



NOTA TÉCNICA Nº 3/2026/DCONT/DIRCL/PROPLAD/REITO

PROCESSO Nº 23117.047687/2025-00

INTERESSADO: PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DIVISÃO DE APOIO À LOGÍSTICA

1. ASSUNTO

1.1. [REPACTUAÇÃO 2025](#)

2. REFERÊNCIAS

2.1. Nº Processo: **23117.014667/2020-30**2.2. Licitação Nº: **152/2020**2.3. Contrato Nº: **012/2021**2.4. Empresa: **SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI**

2.5. Tipo de Serviço: Portaria e controle de acesso, serviços administrativos de recepção e serviços de operador de videomonitoramento.

2.6. Anexo III da Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 atualizado pela Instrução Normativa nº 07 DE 24/09/2018.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. A empresa apresentou proposta de repactuação para reajustar o valor contratual com base na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) de data-base 01/04/2025.

4. HISTÓRICO / DOCUMENTOS RELACIONADOS

4.1. Recebida a primeira proposta de repactuação (SEI n. 6503154 até 6504121).

4.2. Foi gerada uma consulta jurídica para avaliação do direito de repactuar o contrato já encerrado (SEI n. 6587953 e 6588393).

4.3. Recebido o PARECER Nº 00311/2025/PF/UFU/PFFUFUB/PGF/AGU com a manifestação favorável à repactuação (SEI n. 6595185).

4.4. Foi elaborado o 1º Termo de Diligência e enviado à empresa para correção e reapresentação da proposta (SEI n. 6598528).

4.5. Devido à morosidade por parte da contratada, foi solicitada a resposta à diligência (SEI n. 6702736).

4.6. Novamente foi solicitada a resposta à diligência (SEI n. 6922422).

4.7. Recebida a justificativa do atraso por parte da contratada (SEI n. 6929645)

4.8. Recebida a segunda proposta de repactuação (SEI n. 6953586 até 6953659).

4.9. Foi elaborado o 2º Termo de Diligência e enviado à empresa para correção e reapresentação da proposta (SEI n. 6954454).

4.10. Recebida a terceira proposta de repactuação, devidamente corrigida (SEI n. 7069555 até 7069592).

5. ANÁLISE/CONCLUSÃO

5.1. Considerando que a empresa apresentou as planilhas de custos e formação de preços em conformidade, e que **os reflexos nos valores são provenientes das alterações na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)**, entende-se procedente a repactuação e o pagamento retroativo de **1º de abril de 2025 a 11 de maio de 2025**, no valor de **R\$ 24.271,32** (vinte e quatro mil duzentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), sendo **R\$ 8.862,10** (oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos) para **Ituiutaba**, **R\$ 9.046,83** (nove mil e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos) para **Monte Carmelo** e **R\$ 6.362,39** (seis mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos) para **Patos de Minas**, conforme quadros a seguir:

ITUIUTABA:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2024 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2025 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Abr/2025	130.356,95	98.252,40	75,3718%	139.324,01	105.011,04	(6.758,64)
Mai/2025 (11 dias)	47.797,55	30.578,69	63,9754%	51.085,47	32.682,15	(2.103,46)
Total						(8.862,10)

MONTE CARMELO:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2024 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2025 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Abr/2025	123.632,94	95.762,34	77,4570%	132.268,44	102.451,14	(6.688,80)
Mai/2025 (11 dias)	45.332,08	33.759,48	74,4715%	48.498,43	36.117,51	(2.358,03)
Total						(9.046,83)

PATOS DE MINAS:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2024 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2025 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Abr/2025	91.194,22	69.574,70	76,2929%	97.348,72	74.270,15	(4.695,45)
Mai/2025 (11 dias)	33.437,88	24.699,98	73,8683%	35.694,53	26.366,93	(1.666,95)
Total						(6.362,39)

TOTAL:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2024 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2025 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Abr/2025	345.184,11	263.589,44	76,3620%	368.941,17	281.732,32	(18.142,88)
Mai/2025 (11 dias)	126.567,51	89.038,15	70,3483%	135.278,43	95.166,59	(6.128,44)
Total						(24.271,32)

5.1.1. O retroativo abrange a 4ª vigência, conforme quadro a seguir:

Vigência	Período	Ituiutaba	Monte Carmelo	Patos de Minas	Total
4ª Vigência	Retroativo (01/04/2025 a 11/05/2025)	(8.862,10)	(9.046,83)	(6.362,39)	(24.271,32)

5.2. O valor mensal passa a ser de **R\$ 368.941,17** (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos), sendo **R\$ 139.324,01** (cento e trinta e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e um centavo) para **Ituiutaba**, **R\$ 132.268,44** (cento e trinta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para **Monte Carmelo** e **R\$ 97.348,72** (noventa e sete mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) para **Patos de Minas**, conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Local	Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Empregados por Posto	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos	Qtde. Total de Empregados	Valor Total do Serviço	Valor mensal por local
Recepcionista 44h - Diurno	Ituiutaba	4.785,49	1	4.785,49	8	8	38.283,92	139.324,01
Recepcionista 44h - Diurno (Seg. a Sáb.)		4.948,67	1	4.948,67	1	1	4.948,67	
Recepcionista 44h - Noturno (30 Min.)		4.831,55	1	4.831,55	1	1	4.831,55	
Portaria 44h - Diurno (Seg. a Sáb.)		4.934,23	1	4.934,23	1	1	4.934,23	
Portaria 44h - Noturno (30 Min. - Seg. a Sáb.)		4.980,02	1	4.980,02	1	1	4.980,02	
Portaria 12x36 - Diurno		4.913,48	2	9.826,96	5	10	49.134,80	
Portaria 12x36 - Noturno		5.368,47	2	10.736,94	3	6	32.210,82	
Recepção 44h - Diurno	Monte Carmelo	4.822,58	1	4.822,58	2	2	9.645,16	132.268,44
Portaria 44h - Diurno		4.807,12	1	4.807,12	2	2	9.614,24	
Portaria 12x36 - Diurno		4.969,44	2	9.938,88	7	14	69.572,16	
Portaria 12x36 - Noturno		5.429,61	2	10.859,22	4	8	43.436,88	
Recepcionista 44h - Diurno	Patos de Minas	4.720,55	1	4.720,55	4	4	18.882,20	97.348,72
Portaria 44h - Diurno		4.706,43	1	4.706,43	2	2	9.412,86	
Portaria 12x36 - Diurno		4.805,27	2	9.610,54	5	10	48.052,70	
Portaria 12x36 - Noturno		5.250,24	2	10.500,48	2	4	21.000,96	
Valor Mensal dos Serviços					48	74	368.941,17	368.941,17

5.3. O valor global da 4ª vigência (11/05/2024 a 11/05/2025) será acrescido de **R\$ 24.271,32** (vinte e quatro mil duzentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), para o período de 01/04/2025 a 10/05/2025, conforme quadro a seguir:

Período	Ituiutaba	Monte Carmelo	Patos de Minas	Total
Retroativo (01/04/2025 a 11/05/2025)	8.862,10	9.046,83	6.362,39	24.271,32
Total - 4ª Vigência	8.862,10	9.046,83	6.362,39	24.271,32

5.3.1. Portanto, o valor global acumulado para a 4ª vigência (11/05/2024 a 11/05/2025) passa a ser de **R\$ 4.154.242,47** (quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e quatrocentos e setenta e dois centavos).

5.4. O CONTRATO ORIGINAL passa a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao processo (SEI nº 6953654).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Faria de Lima, Contador(a)**, em 20/02/2026, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7069655** e o código CRC **4A653F62**.